



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recife, 06 de maio de 2016.

Ofício Circular nº 124/2016– GAB/SE

Senhores Gestores e Coordenadores Pedagógicos,

Com o objetivo de dar continuidade à formação complementar dos educadores do Grupo Ocupacional Magistério e promover o atendimento de excelência aos estudantes matriculados nas Escolas da Rede Municipal, a Secretaria de Educação oportunizará, **dois Cursos de Especialização**, a saber:

- **Curso de Especialização em Educação Especial**, prioritariamente, para os Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- **Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica**, prioritariamente, para os professores em exercício na função de Coordenador Pedagógico.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS		
CURSO	DURAÇÃO	LOCAL E DIA DAS AULAS
Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Educação Especial	18 meses 378 (trezentas e sessenta e oito) horas	Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE Av. Conde da Boa Vista, 921 Aos sábados
Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Coordenação Pedagógica	18 meses 378 (trezentas e sessenta e oito) horas	Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE Av. Conde da Boa Vista, 921 Aos sábados

Edital de publicação do curso:

<http://posgraduacao.fafire.br/diretorio/EDITAL%202015-2016.pdf>

Serão disponibilizadas 40 vagas, para cada curso, através de um processo seletivo, conforme cronograma abaixo e critérios estabelecidos em documento em anexo.

ETAPAS	DATAS	LOCAL/RESPONSÁVEL
Entrega de toda documentação exigida e Seleção	9, 10 e 11 de junho	Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE
Resultado da Seleção	16 de junho	
Reunião com os aprovados para assinatura do termo de compromisso	18 de junho, às 10h	
Matrícula e início das aulas	6 de agosto	

ATENÇÃO! É de fundamental importância seguir as Orientações e Critérios apresentados no documento anexado e no edital.

Para maiores informações, ligar para o Núcleo de Formação Complementar - EFAER (3355-5870) ou para a FAFIRE (2122-3562/ 2122-3500).

Os profissionais da educação aprovados no processo seletivo previsto neste instrumento terão o curso custeado pela Secretaria de Educação, na forma da legislação em vigor.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE MELO MORAIS

Secretário Executivo de Gestão Pedagógica

Secretaria de Educação

CRITÉRIOS E ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – FAFIRE

I. Dos requisitos básicos de participação no curso de Especialização em Educação Especial:

Será necessário apresentar documentação comprobatória em atendimento aos requisitos profissionais cujas vagas estão destinadas:

- a)** Professores do Atendimento Educacional Especializado e/ou aqueles que se comprometam em acumular em Sala de Recursos Multifuncional (SRM);
- b)** Estar em exercício na Secretaria da Educação do Recife;
- c)** Encontrar-se, a contar do término do curso, há pelo menos 2 (dois) anos e 6 (seis) meses da aposentadoria;
- d)** Não responder a processo administrativo.

II. Dos requisitos básicos de participação no curso de Especialização em Coordenação Pedagógica:

Será necessário apresentar documentação comprobatória em atendimento aos requisitos profissionais cujas vagas estão destinadas:

- a)** Professor atuando na função de coordenação pedagógica e/ou que se comprometa a acumular nesta função;
- b)** Estar em exercício na secretaria da Educação do Recife;
- c)** Encontrar-se, a contar do término do curso, há pelo menos 2 (dois) anos e 6 (seis) meses da aposentadoria;
- d)** Não responder a processo administrativo.

ATENÇÃO! No que concerne às exigências de cunho profissional, a validação dos requisitos básicos dos aprovados na seleção será realizada junto à Unidade de Gestão de Pessoa, condição sem a qual não será efetivada a matrícula.

No(s) dia(s) da entrega dos documentos exigidos (FAFIRE), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponibilizado pela instituição de ensino superior);
- b) Diploma de curso graduação (cópia autenticada);
- c) Histórico Escolar do curso superior (cópia autenticada)
- d) Curriculum vitae comprovado;
- e) Uma fotografia 3 /4 ou 2/2; (recente)
- f) Fotocópia do RG e CPF; e Título de Eleitor, com os comprovantes de comparecimento às últimas eleições.

ATENÇÃO! Toda documentação deve ser entregue à FAFIRE sob a responsabilidade do candidato.

III. Do processo de seleção

- a) Entrega da documentação exigida pela FAFIRE;
- b) Entrevista e realização de atividade/seleção escrita sob a responsabilidade da FAFIRE.

IV. Do Ressarcimento:

Será exigido ressarcimento ao Erário municipal do valor correspondente ao financiamento do curso, corrigidos monetariamente, nos casos de:

- a) desistência ou evasão, após início do curso;
- b) reprovação no curso;
- c) afastamento para gozo de licença especial.

Informamos que a seleção se dará por nota atribuída pela instituição de ensino superior responsável, FAFIRE, e não caberá recurso.

O preenchimento das vagas se dará por ordem decrescente de notas e do atendimento à letra “a”, do item **I** (para o curso Especialização em Educação Especial) e **II** (para o curso de Especialização em Coordenação Pedagógica).

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

Por gentileza, afixar este documento na sala dos professores.